



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 865/2001, de 19 de Dezembro de 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.650,00.

O povo, por seus representantes, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no importe de R\$19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Obras

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

449 – Sistemas de Esgoto

1070 – Aquisição de Imóveis

4110 – Obras e instalações

R\$ 19.650,00

Art.2º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor da abertura do crédito especial:

020510583231023 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4110 – Obras e instalações

R\$ 19.650,00

Art.3º. Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis – MG, 19 de Dezembro de 2001


JOSÉ VICENTE DAMASCENO

Prefeito Municipal